



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 411A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.738 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA, AFETADAS PELO DESASTRE VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 – VENDAVAL - FORTE DESLOCAMENTO DE UMA MASSA DE AR EM UMA REGIÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita do Município Analândia, localizado no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC),

CONSIDERANDO

I – Que o VENDAVAL – FORTE DESLOCAMENTO DE UMA MASSA DE AR EM UMA REGIÃO – 1.3.2.1.5 – COBRADE registrado em 23 de novembro de 2025, às 21h45 pela COMPDEC, onde a cidade de Analândia, após o referido vendaval, várias áreas foram atingidas, como área central, bairros e zona rural, queda de árvores, inúmeros destelhamentos, queda de pontes, muros entre outros, onde o fenômeno durou aproximadamente 35 minutos.

II - Que, em decorrência do evento, foram registrados os seguintes danos:

- Não houve registro de mortos ou desaparecidos. Entretanto, houve queda de árvores, inúmeros destelhamentos de aproximadamente 43 residências, onde uma delas o telhado todo foi arrancado e outra a metade da casa por se tratar de telhas tipo Brasilit, ginásio de esportes, cobertura da arquibancada do campo de futebol, partes do telhado da Escola Zezé Salles, beiral da Creche Escola Eliana Aparecida Peixe Gregoracci, galpões comerciais, casinha de poços, queda de muros, portões de grande porte, ocasionando a necessidade de remoção e relocação das famílias desalojados, caracterizando situação de desalojados temporários que foram abrigados por vizinhos até realizar a reconstrução de seus telhados. Também foram atingidos alguns galpões comerciais. Ressalta-se ainda a falta de energia em 90% dos pontos da cidade, assim como no ESF – Estratégia de Saúde da Família, Escola Municipal Profª Zezé Salles, Creche Escola Eliana Aparecida Peixe Gregoracci, bem como a queda dos sistemas de telefonia e internet, suspensão de abastecimento de água em cinco bairros.

- Danos ambientais - queda de árvores;
- Danos materiais - telhas, calhas em geral, paredes, muros, rede elétrica, postes, fiação, telhados, praças, efeito secundário pontos isolados que granizo e enxurrada que derrubou uma ponte inteira e a cabeceira de outra ponte, ambas localizadas em zona rural que impediu o transporte dos alunos e do escoamento de produção agrícola;

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III - Que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, Chefe da Defesa Civil, o Sr. Maykon Aparecido Muniz favorável à declaração da situação de anormalidade.

IV - Que fica caracterizada a Situação de Emergência no Município, em razão da situação anormal provocada pelo desastre, que ocasionou danos e prejuízos significativos, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal e exigindo a adoção de medidas administrativas excepcionais para a resposta imediata e a recuperação da normalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município indicadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos, em razão do desastre classificado e codificado como Desastre Natural - GRUPO COBRADE 1.3.2.1.5 – Vendaval, com grande capacidade destrutiva, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Defesa Civil do Município de Analândia, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário afetado e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para integrar as ações de resposta ao desastre, bem como a promoção de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, visando facilitar a prestação de assistência à população afetada, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, a adotarem, em caso de risco iminente, as seguintes medidas:
I – Penetrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário a indenização posterior, caso haja dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento das obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º Em caso de reconhecida utilidade pública, fica autorizada a instauração dos procedimentos de desapropriação, nos termos da legislação federal aplicável, com a devida observância das disposições legais vigentes.



Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Art. 6º Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens indispensáveis ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, bem como as contratações relativas a parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do evento, sendo vedadas a recontração das mesmas empresas e a prorrogação dos contratos firmados com base nesta exceção.

Art. 7º Faz parte integrante deste DECRETO dossiê fotográfico de constatação das ocorrências.

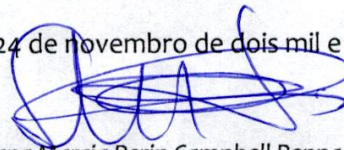
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se.

Registre-se.

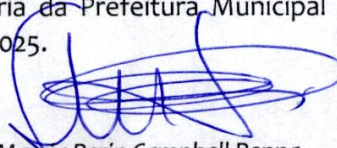
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de dois mil e vinte e cinco.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de novembro de 2025.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Outros atos**

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

NOTA EXPLICATIVA nº 01/2025

Informamos que em decorrência da ausência de envio de informações da Contabilidade do Poder Legislativo de Analândia ao Poder Executivo até a presente data e horário, não foi possível realizar a verificação integral da execução orçamentária e fiscal referente ao 5º bimestre de 2025, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Pelo motivo elencado acima, os relatórios: Balanço Orçamentário (Art. 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b"), Despesas por Função e Subfunção (Art. 52, Inciso II, alínea "C"), Resultado Nominal e Primário (Art. 53, Inciso III), da LC nº 101/2000 e Relação entre despesas correntes e receitas correntes do art. 167-A da CF/1988, possuem valores que não refletem a integralidade das informações contábeis e financeira das contas consolidadas do Município.

Por tanto, esta, trata-se de publicação em atendimento à legislação vigente, e que diante do fornecimento das informações que demonstrem a real situação da execução orçamentária e financeira para o período em questão, serão consolidadas e republicadas para conhecimento geral, em atendimento ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Prefeitura Municipal de Analândia em 28 de novembro de 2025.

Do Setor de Contabilidade e Tesouraria

e

Controladoria Geral do Município

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA

Prefeita Municipal de Analândia-SP

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/2000
5º BIMESTRE DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receitas Correntes	62.511.457,00	62.654.228,00	52.211.856,67	50.382.769,11	12.271.458,89
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	8.816.846,00	8.816.846,00	7.347.371,67	5.604.749,42	3.212.096,58
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	591.072,00	591.072,00	492.560,00	398.682,67	192.389,33
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	690.375,00	701.375,00	584.479,17	892.932,44	-191.557,44
Transf. Correntes	52.260.480,00	52.392.251,00	43.660.209,17	43.363.355,38	9.028.895,62
Outras Receitas Correntes	152.684,00	152.684,00	127.236,67	123.049,20	29.634,80
Receitas de Capital	3.743.204,00	6.371.089,26	5.334.241,05	1.595.186,88	4.775.902,38
Alienação de bens	0,00	150.000,00	150.000,00	36.200,00	113.800,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de capital	3.743.204,00	6.221.089,26	5.184.241,05	1.558.986,88	4.662.102,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	7.762.097,00	7.762.097,00	6.468.414,17	6.617.632,60	1.144.464,40
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	58.492.564,00	61.263.220,26	51.077.683,55	45.360.323,39	15.902.896,87
Operações de Crédito (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total com Refinanciamento (III) = (I + II)	58.492.564,00	61.263.220,26	51.077.683,55	45.360.323,39	15.902.896,87
DÉFICIT (IV)				134.965,14	
TOTAL (V) = (III + IV)	58.492.564,00	61.263.220,26	51.077.683,55	45.495.288,53	15.902.896,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		867.147,40			867.147,40
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS		867.147,40		867.147,40	

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
Despesas Correntes	52.903.679,00	7.171.156,06	60.074.835,06	46.023.231,77	43.144.058,46	38.836.121,03	14.051.603,29	2.879.173,31	4.307.937,43
Pessoal e Encargos Sociais	28.714.365,00	1.248.271,48	29.962.636,48	20.825.510,91	20.676.970,99	18.776.895,30	9.137.125,57	148.539,92	1.900.075,69
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.189.314,00	5.922.884,58	30.112.198,58	25.197.720,86	22.467.087,47	20.059.225,73	4.914.477,72	2.730.633,39	2.407.861,74
Despesas de Capital	5.538.885,00	4.829.055,77	10.367.940,77	5.217.634,17	2.351.230,07	2.079.917,55	5.150.306,60	2.866.404,10	271.312,52
Investimentos	5.488.885,00	4.829.055,77	10.317.940,77	5.208.806,74	2.342.402,64	2.071.090,12	5.109.134,03	2.866.404,10	271.312,52
Amortização da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	8.827,43	8.827,43	8.827,43	41.172,57	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0
Despesas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	58.492.564,00	12.000.211,83	70.492.775,83	51.240.865,94	45.495.288,53	40.916.038,58	19.251.909,89	5.745.577,41	4.579.249,95
Amortização da Dívida (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total com Refinanciamento (VIII) = (VI + VII)	58.492.564,00	12.000.211,83	70.492.775,83	51.240.865,94	45.495.288,53	40.916.038,58	19.251.909,89	5.745.577,41	4.579.249,95
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	58.492.564,00	12.000.211,83	70.492.775,83	51.240.865,94	45.495.288,53	40.916.038,58	19.251.909,89	5.745.577,41	4.579.249,95

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADOR CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Artigo 52, Inciso II, alínea "C" da LC. 101/2000
5º BIMESTRE DE 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
1 Legislativa	1.805.000,00	175.000,00	1.980.000,00	1.459.943,51	520.056,49	1.246.388,00	213.555,51
31 Ação Legislativa	1.805.000,00	175.000,00	1.980.000,00	1.459.943,51	520.056,49	1.246.388,00	213.555,51
4 Administração	10.224.560,00	612.756,21	10.837.316,21	8.894.879,82	1.942.436,39	7.684.787,39	1.210.092,43
122 Administração Geral	9.265.260,00	414.595,69	9.679.855,69	8.052.633,87	1.627.221,82	6.904.664,81	1.147.969,06
123 Administração Financeira	959.300,00	198.160,52	1.157.460,52	842.245,95	315.214,57	780.122,58	62.123,37
6 Segurança Pública	80.000,00	0,00	80.000,00	25.027,60	54.972,40	25.027,60	0,00
181 Policiamento	80.000,00	0,00	80.000,00	25.027,60	54.972,40	25.027,60	0,00
8 Assistência Social	2.061.243,00	452.995,15	2.514.238,15	1.879.943,85	634.294,30	1.843.396,84	36.547,01
122 Administração Geral	1.866.663,00	136.561,35	2.003.224,35	1.539.913,44	463.310,91	1.519.084,76	20.828,68
241 Assistência ao Idoso	47.980,00	0,00	47.980,00	18.248,31	29.731,69	17.490,30	758,01
244 Assistência Comunitária	146.600,00	316.433,80	463.033,80	321.782,10	141.251,70	306.821,78	14.960,32
10 Saúde	11.108.710,00	1.471.748,24	12.580.458,24	9.440.943,37	3.139.514,87	9.103.412,74	337.530,63
301 Atenção Básica	9.920.337,00	1.362.613,24	11.282.950,24	8.441.206,43	2.841.743,81	8.164.898,35	276.308,08
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.506,00	-30.000,00	53.506,00	41.253,16	12.252,84	37.636,10	3.617,06
303 Suporte Profilático e Terapêutico	550.407,00	100.000,00	650.407,00	595.671,43	54.735,57	559.730,94	35.940,49
304 Vigilância Sanitária	352.750,00	11.900,00	364.650,00	216.835,30	147.814,70	195.170,30	21.665,00
305 Vigilância Epidemiológica	201.710,00	27.235,00	228.945,00	145.977,05	82.967,95	145.977,05	0,00
12 Educação	17.681.444,00	2.008.385,84	19.689.829,84	13.983.764,41	5.706.065,43	13.423.303,47	560.460,94
122 Administração Geral	1.223.700,00	299.262,44	1.522.962,44	1.022.201,88	500.760,56	965.908,35	56.293,53
302 Alimentação e Nutrição	1.199.500,00	0,00	1.199.500,00	753.602,75	445.897,25	730.195,24	23.407,51
361 Ensino Fundamental	9.288.873,00	903.551,54	10.192.424,54	7.379.358,74	2.813.065,80	7.206.355,09	173.003,65
362 Ensino Médio	541.380,00	0,00	541.380,00	321.895,20	219.484,80	321.895,20	0,00
364 Ensino Superior	100.000,00	0,00	100.000,00	6.755,09	93.244,91	6.755,09	0,00
365 Educação Infantil	5.327.991,00	805.571,86	6.133.562,86	4.499.950,75	1.633.612,11	4.192.194,50	307.756,25
13 Cultura	222.447,00	343.413,00	565.860,00	453.789,43	112.070,57	436.476,05	17.313,38
392 Difusão Cultural	222.447,00	343.413,00	565.860,00	453.789,43	112.070,57	436.476,05	17.313,38
15 Urbanismo	6.297.456,00	543.179,18	6.840.635,18	4.671.860,65	2.168.774,53	3.906.181,95	765.678,70
451 Infra-Estrutura Urbana	2.319.000,00	86.370,81	2.405.370,81	1.312.274,89	1.093.095,92	788.296,32	523.978,57
452 Serviços Urbanos	3.978.456,00	456.808,37	4.435.264,37	3.359.585,76	1.075.678,61	3.117.885,63	241.700,13
17 Saneamento	4.023.004,00	3.597.782,90	7.620.786,90	6.074.263,22	1.546.523,68	5.487.353,69	586.909,53
512 Saneamento Básico Urbano	4.023.004,00	3.597.782,90	7.620.786,90	6.074.263,22	1.546.523,68	5.487.353,69	586.909,53
20 Agricultura	301.000,00	15.000,00	316.000,00	253.967,69	62.032,31	249.936,49	4.031,20
606 Extensão Rural	301.000,00	15.000,00	316.000,00	253.967,69	62.032,31	249.936,49	4.031,20
23 Comércio e Serviços	3.207.200,00	2.461.420,69	5.668.620,69	2.650.838,64	3.017.782,05	803.162,28	1.847.676,36
695 Turismo	3.207.200,00	2.461.420,69	5.668.620,69	2.650.838,64	3.017.782,05	803.162,28	1.847.676,36
27 Desporto e Lazer	903.000,00	368.530,62	1.271.530,62	924.143,75	347.386,87	855.932,41	68.211,34
812 Desporto Comunitário	903.000,00	368.530,62	1.271.530,62	924.143,75	347.386,87	855.932,41	68.211,34
28 Encargos Especiais	527.500,00	0,00	527.500,00	527.500,00	0,00	429.929,62	97.570,38
846 Outros Encargos Especiais	527.500,00	0,00	527.500,00	527.500,00	0,00	429.929,62	97.570,38
99 Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999 Reserva de Contingencia	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	58.492.564,00	12.050.211,83	70.542.775,83	51.240.865,94	19.301.909,89	45.495.288,53	5.745.577,41

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADOR CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Artigo 53, Inciso I da LC. 101/2000
5º Bimestre de 2025

Período de Referência :
Novembro de 2024 a Outubro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
	2024	2024	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	12 MESES
RECEITAS CORRENTES	4.790.970,46	6.223.845,80	4.963.738,21	6.002.783,95	4.504.279,83	4.624.209,92	4.893.242,22	4.422.669,79	5.902.012,19	4.661.350,44	5.414.692,80	4.993.789,76	61.397.585,37
Tributária	427.688,09	594.103,50	589.100,11	1.288.858,65	402.739,36	368.913,13	436.940,45	470.074,06	577.673,89	514.514,02	463.500,28	492.435,47	6.626.541,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	28.304,47	142.140,63	27.939,06	35.416,99	37.196,49	51.130,05	31.808,54	34.427,03	39.580,89	56.049,89	38.822,59	46.311,14	569.127,77
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	70.807,09	71.583,36	57.835,41	81.588,55	84.551,47	95.957,12	89.546,14	93.904,54	94.806,96	86.169,13	93.648,64	114.924,48	1.035.322,89
Transferências Correntes	4.257.423,13	5.408.572,72	4.280.238,80	4.586.682,91	3.963.129,33	4.094.131,95	4.325.731,96	3.811.436,92	5.181.320,82	3.998.130,04	4.811.275,55	4.311.277,10	53.029.351,23
Outras Receitas Correntes	6.747,68	7.445,59	8.624,83	10.236,85	16.663,18	14.077,67	9.215,13	12.827,24	8.629,63	6.487,36	7.445,74	28.841,57	137.242,47
DEDUÇÕES	590.187,45	696.375,33	697.939,49	742.918,13	626.219,40	642.556,27	695.412,46	600.152,88	687.883,08	628.291,13	654.189,44	642.070,32	7.904.195,38
Formação do FUNDEB	590.187,45	696.375,33	697.939,49	742.918,13	626.219,40	642.556,27	695.412,46	600.152,88	687.883,08	628.291,13	654.189,44	642.070,32	7.904.195,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.200.783,01	5.527.470,47	4.265.798,72	5.259.865,82	3.878.060,43	3.981.653,65	4.197.829,76	3.822.516,91	5.214.129,11	4.033.059,31	4.760.503,36	4.351.719,44	53.493.389,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.200.783,01	5.527.470,47	4.265.798,72	5.259.865,82	3.878.060,43	3.981.653,65	4.197.829,76	3.822.516,91	5.214.129,11	4.033.059,31	4.760.503,36	4.351.719,44	53.493.389,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.824,00	5.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.472,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.197.959,01	5.521.822,47	4.265.798,72	5.259.865,82	3.878.060,43	3.981.653,65	4.197.829,76	3.822.516,91	5.214.129,11	4.033.059,31	4.760.503,36	4.351.719,44	53.484.917,99

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADORA CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Artigo 53, Inciso II e Art. 50, Inciso IV da LC. 101/2000
5º BIMESTRE DE 2025

NOTA EXPLICATIVA: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADOR CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO
Artigo 53, Inciso III da LC. 101/2000
5º BIMESTRE DE 2025

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	61.949.581,00	62.092.352,00	50.001.189,79	
Receita Tributária	8.816.846,00	8.816.846,00	5.604.749,42	
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	29.196,00	29.196,00	17.103,35	
Receita Patrimonial	591.072,00	591.072,00	398.682,67	
(-) Aplicações Financeiras	561.876,00	561.876,00	381.579,32	
Transferências Correntes	52.260.480,00	52.392.251,00	43.363.355,38	
Demais Receitas Correntes	843.059,00	854.059,00	1.015.981,64	
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	843.059,00	854.059,00	1.015.981,64	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.743.204,00	3.893.204,00	1.143.881,06	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	150.000,00	36.200,00	
Transferências de Capital	3.743.204,00	3.743.204,00	1.107.681,06	
Convênios	3.193.204,00	3.193.204,00	959.681,06	
Outras Transferências de Capital	550.000,00	550.000,00	148.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.743.204,00	3.743.204,00	1.107.681,06	
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	7.762.097,00	7.762.097,00	6.617.632,60	
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	57.930.688,00	58.073.459,00	44.491.238,25	

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	52.903.679,00	60.074.835,06	43.144.058,46	38.836.121,03
Pessoal e Encargos Sociais	28.714.365,00	29.962.636,48	20.676.970,99	18.776.895,30
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.189.314,00	30.112.198,58	22.467.087,47	20.059.225,73
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	52.903.679,00	60.074.835,06	43.144.058,46	38.836.121,03
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	5.538.885,00	10.317.940,77	2.351.230,77	2.079.917,55
Investimentos	5.488.885,00	10.317.940,77	2.342.402,64	2.071.090,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	50.000,00	50.000,00	8.827,43	8.827,43
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.488.885,00	10.317.940,77	2.342.402,64	2.071.090,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	58.442.564,00	70.442.775,83	45.486.461,10	40.907.211,15
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)				2.240.017,18
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX)=(XVIII+XIX)			-995.222,85	1.344.009,92
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXI)				381.579,32
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXII)				6.226,47
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XXIII)=XX+(XXI-XXII)				1.719.362,77

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	-511.876,00
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	50.000,00

ESPECIFICAÇÃO	(a) SALDO EM 31/12	(b) SALDO BIM ANT	(c) SALDO EM 31/10
	2024	4º BIM 2025	5º BIM 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XIV)	1.170.704,63	452.668,54	452.668,54
DEDUÇÕES (XXV)	3.628.638,67	4.835.941,90	5.608.154,83
Ativo Disponível	4.029.527,09	5.040.704,99	5.824.387,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	54.599,87	54.599,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	400.888,42	150.163,22	161.632,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVI) = (XIV-XXV)	-2.457.934,04	-4.383.273,36	-5.155.486,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXVII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXIX)=(XXVI + XXVII - XXVIII)	-2.457.934,04	-4.383.273,36	-5.155.486,29
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ABAIXO DA LINHA (XXX)=(XXIX-XXIXa)			2.697.552,25
Ajuste - Variação do Saldo de Restos a Pagar Processados			-54.599,87
Ajuste - Passivos Reconhecidos			0,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - AJUSTADO (XXXI)			2.752.152,12
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ABAIXO DA LINHA (XXXII)=(XXXI-XXI-XXII)			2.376.799,27

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADORA CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
RESTOS A PAGAR
Artigo 53, Incisos V da LC. 101/2000
5º BIMESTRE DE 2025

PODER / ÓRGÃO	SALDO DE EXERC. ANTERIORES		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE					INSCRIÇÃO DE FINAL DE EXERCÍCIO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	
	Processados	Não Proces.	Liquidação	PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
Executivo	1.107.780,39	1.651.764,63	1.204.925,08	1.035.092,10	1.204.925,08	18.088,42	300,00	0,00	0,00	54.599,87	446.539,55
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.107.780,39	1.651.764,63	1.204.925,08	1.035.092,10	1.204.925,08	18.088,42	300,00	0,00	0,00	54.599,87	446.539,55

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADORA CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Artigo 72 da Lei nº 9.394/1996

5º BIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o mês
PRÓPRIOS	8.112.091,00	8.112.091,00	5.226.203,25
IMPOSTOS	8.112.091,00	8.112.091,00	5.226.203,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.338.981,00	3.338.981,00	2.327.034,00
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	692.319,45
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF - Trabalho	1.155.160,00	1.155.160,00	1.029.184,84
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF - Outros Rendimentos	232.218,00	232.218,00	137.363,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.085.732,00	2.085.732,00	1.040.301,45
TRANSFERÊNCIAS	40.810.485,00	40.810.485,00	34.459.071,42
FEDERAIS	20.800.000,00	20.800.000,00	15.684.551,70
Cota parte do FPM - Cota Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	13.936.276,98
Cota parte do FPM - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.370.906,60
Cota parte do ITR - Geral	300.000,00	300.000,00	377.368,12
ESTADUAIS	20.010.485,00	20.010.485,00	18.774.519,72
Cota parte do ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	17.193.683,26
Cota parte do IPVA - Geral	2.091.018,00	2.091.018,00	1.455.758,32
Cota parte do IPI sobre Exportação - Geral	119.467,00	119.467,00	125.078,14
TOTAL	48.922.576,00	48.922.576,00	39.685.274,67

DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o mês
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	7.762.097,00	7.762.097,00	6.617.632,60
FEDERAIS	3.760.000,00	3.760.000,00	2.862.728,59
Cota parte do FPM - Geral	3.700.000,00	3.700.000,00	2.787.255,04
Cota parte do ITR - Geral	60.000,00	60.000,00	75.473,55
ESTADUAIS	4.002.097,00	4.002.097,00	3.754.904,01
Cota parte do ICMS	3.560.000,00	3.560.000,00	3.438.736,46
Cota parte do IPVA - Geral	418.204,00	418.204,00	291.151,86
Cota parte do IPI sobre exportação - Geral	23.893,00	23.893,00	25.015,69
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	41.160.479,00	41.160.479,00	33.067.642,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, EXCETO FUNDEB

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o mês
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAL	1.620.653,00	1.620.653,00	969.431,40
Transf. Salário Educação	574.752,00	574.752,00	389.615,96
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	121.460,00	121.460,00	113.804,00
Transf. Diretas do FNDE - Outras	125.445,00	125.445,00	0,00
Transporte de Alunos do Estado	539.211,00	539.211,00	323.129,69
Convênio PAINSP - Ampliação Creche	259.785,00	259.785,00	142.881,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.911,00	79.911,00	4.660,67
TOTAL	1.700.564,00	1.700.564,00	974.092,07

FUNDEB

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o mês
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.296.595,00	6.296.595,00	5.084.300,10
	Valor	%	Valor
Ensino Fundamental	6.184.609,67	12,64%	4.073.802,11
Ensino Infantil	3.561.573,43	7,28%	2.573.999,26
Retenções do FUNDEB	6.617.632,60	13,53%	6.617.632,60
Total aplic. Ensino	16.363.815,70	33,45%	13.265.433,97
FUNDEB MAGISTÉRIO	6.944.995,00	110,30%	5.299.455,30
FUNDEB OUTROS	0,00	0,00%	0,00
Total FUNDEB	6.944.995,00	110,30%	5.299.455,30
	Valor	%	Valor
Despesa Empenhada até o mês	4.073.802,11	10,27%	3.985.030,03
Despesa liquidada até o mês	2.340.183,02	5,90%	1.937.485,36
Despesa paga até o mês	6.617.632,60	16,68%	6.617.632,60
Total aplic. Ensino	12.942.845,65	32,61%	12.029.990,90
FUNDEB MAGISTÉRIO	5.215.156,81	102,57%	4.758.223,81
FUNDEB OUTROS	0,00	0,00%	0,00
Total FUNDEB	5.215.156,81	102,57%	4.758.223,81

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

KELLY REGINA DOS SANTOS SOARES JULIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADOR CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
5º BIMESTRE DE 2025

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.112.091,00	8.112.091,00	5.226.203,25	64,42%
Receita resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.338.981,00	3.338.981,00	2.327.034,00	69,69%
IPTU	2.496.790,00	2.496.790,00	1.895.342,28	75,91%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	842.191,00	842.191,00	431.691,72	51,26%
Receita resultante do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	692.319,45	53,26%
ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	692.319,45	53,26%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.387.378,00	1.387.378,00	1.166.548,35	84,08%
Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.085.732,00	2.085.732,00	1.040.301,45	49,88%
ISS	1.996.213,00	1.996.213,00	1.038.958,43	52,05%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	89.519,00	89.519,00	1.343,02	1,50%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.810.485,00	38.810.485,00	33.088.164,82	85,26%
Cota-Parte FPM - Mensal	18.500.000,00	18.500.000,00	13.936.276,98	75,33%
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	377.368,12	125,79%
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	17.193.683,26	96,59%
Cota-Parte IPVA	2.091.018,00	2.091.018,00	1.455.758,32	69,62%
Cota-Parte IPI - Exportação	119.467,00	119.467,00	125.078,14	104,70%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II)+(I)	46.922.576,00	46.922.576,00	38.314.368,07	81,65%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.679.981,00	9.627.436,94	7.793.261,09	80,95%	7.530.619,01	78,22%	6.698.905,76	69,58%	
Despesas Correntes	8.369.981,00	9.317.436,94	7.793.261,09	83,64%	7.530.619,01	80,82%	6.698.905,76	71,90%	
Despesas de Capital	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	521.050,00	621.050,00	579.541,30	93,32%	543.600,81	87,53%	373.807,43	60,19%	
Despesas Correntes	521.050,00	621.050,00	579.541,30	93,32%	543.600,81	87,53%	373.807,43	60,19%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	340.750,00	320.750,00	174.245,82	54,32%	152.685,82	47,60%	133.919,94	41,75%	
Despesas Correntes	320.750,00	320.750,00	174.245,82	54,32%	152.685,82	47,60%	133.919,94	41,75%	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	186.110,00	186.110,00	113.115,09	0,00%	113.115,09	0,00%	102.666,81	0,00%	
Despesas Correntes	166.110,00	166.110,00	113.115,09	0,00%	113.115,09	0,00%	102.666,81	0,00%	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL (IX)=(IV+V+VI+VII+VIII)	9.757.891,00	10.755.346,94	8.660.163,30	80,52%	8.340.020,73	77,54%	7.309.299,94	67,96%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (X)=(IX)	8.660.163,30	8.340.020,73	7.309.299,94
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados (XIII)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XIV)=(X-XII-XIII)	8.660.163,30	8.340.020,73	7.309.299,94
Despesa mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.747.155,21	5.747.155,21	5.747.155,21
Percentual da Receita de Impostos e Transferências constitucionais e legais aplicado em ASPS %	22,60	21,77	19,08
Diferença entre o valor aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI-XVII)	2.913.008,09	2.592.865,52	1.562.144,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			até o bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.350.819,00	1.350.819,00	1.357.582,89	100,50%
Provenientes da União	1.184.983,00	1.184.983,00	544.501,87	45,95%
Provenientes dos Estados	165.836,00	165.836,00	813.081,02	490,29%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX)=(XXVI+XXVII+XXVIII)	1.350.819,00	1.350.819,00	1.357.582,89	100,50%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.240.356,00	1.655.513,30	647.945,34	39,14%	634.279,34	38,31%	607.738,17	36,71%	
Despesas Correntes	1.140.356,00	1.555.513,30	647.945,34	41,65%	634.279,34	40,78%	607.738,17	39,07%	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	53.506,00	53.506,00	41.253,16	77,10%	37.636,10	70,34%	36.612,10	68,43%	
Despesas Correntes	53.506,00	53.506,00	41.253,16	77,10%	37.636,10	70,34%	36.612,10	68,43%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	29.357,00	29.357,00	16.130,13	54,94%	16.130,13	54,94%	16.130,13	54,94%	
Despesas Correntes	29.357,00	29.357,00	16.130,13	54,94%	16.130,13	54,94%	16.130,13	54,94%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	12.000,00	43.900,00	42.589,48	97,01%	42.484,48	96,78%	41.226,16	93,91%	
Despesas Correntes	12.000,00	43.900,00	42.589,48	97,01%	42.484,48	96,78%	41.226,16	93,91%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	15.600,00	42.835,00	32.861,96	0,00%	32.861,96	0,00%	32.861,96	0,00%	
Despesas Correntes	15.600,00	42.835,00	32.861,96	0,00%	32.861,96	0,00%	32.861,96	0,00%	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
TOTAL (XXXV)=(XXX+XXXI+XXXII+XXXIII+XXXIV)	1.350.819,00	1.825.111,30	780.780,07	42,78%	763.392,01	41,83%	734.568,52	40,25%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
	11.108.710,00	12.580.458,24	9.440.943,37	75,04%	9.103.412,74	72,36%	8.043.868,46	63,94%	

SILVANA MÂRCIA PERINI CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

GRAZIELE DE OLIVEIRA BESSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADOR CRC: SP-271868/O-0

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Apuração do art. 167-A, § 4º da CF1988
5º bimestre DE 2025

Período de Referência :
Novembro de 2024 a Outubro de 2025

RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA (a)													
ESPECIFICAÇÃO	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	TOTAL
	2024	2024	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	12 MESES
Tributária	427.688,09	594.103,50	589.100,11	1.441.622,15	424.292,38	384.313,15	457.027,36	512.169,94	618.020,72	523.313,86	463.500,28	492.435,47	6.927.587,01
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	28.304,47	142.140,63	27.939,06	35.416,99	37.196,49	51.130,05	31.993,21	34.427,03	39.580,89	56.049,89	38.822,59	46.311,14	569.312,44
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	70.807,09	71.583,36	57.835,41	83.107,29	85.850,11	98.986,26	91.113,49	100.194,04	96.487,74	87.260,67	93.648,64	114.924,48	1.051.798,58
Transf. Corr.	4.257.423,13	5.408.572,72	4.280.238,80	4.586.682,91	3.963.129,33	4.094.131,95	4.325.731,96	3.811.436,92	5.181.320,82	3.998.130,04	4.811.275,55	4.311.277,10	53.029.351,23
Out. Rec. Cor.	6.747,68	7.445,59	8.624,83	10.236,85	16.669,42	14.083,92	9.215,13	12.833,49	8.629,63	6.487,36	7.445,74	28.841,57	137.261,21
(Fundeb Retido)	590.187,45	696.375,33	697.939,49	897.200,37	649.077,30	660.991,68	717.251,39	648.544,51	687.883,08	628.291,13	654.189,44	642.070,32	8.170.001,49
TOTAL	4.200.783,01	5.527.470,47	4.265.798,72	5.259.865,82	3.878.060,43	3.981.653,65	4.197.829,76	3.822.516,91	5.256.156,72	4.042.950,69	4.760.503,36	4.351.719,44	53.545.308,98

DESPESA CORRENTE (b)													
ESPECIFICAÇÃO	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	TOTAL
	Prefeitura	4.521.448,12	3.501.569,41	2.875.075,36	4.384.467,26	4.240.127,81	4.469.767,87	4.256.676,41	4.415.859,72	4.663.985,48	4.339.774,45	4.261.916,77	4.018.957,01
Câmara	128.583,23	230.323,56	140.368,92	135.654,78	123.999,11	132.154,36	126.003,76	144.291,86	143.702,92	121.453,23	132.215,43	21.262,40	1.580.013,56
TOTAL	4.650.031,35	3.731.892,97	3.015.444,28	4.520.122,04	4.364.126,92	4.601.922,23	4.382.680,17	4.560.151,58	4.807.688,40	4.461.227,68	4.394.132,20	4.040.219,41	51.529.639,23

Resultado do Ente Municipal em Percentual (c) = (b) / (a)	96,24
--	--------------

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

SAULO XAVIER DE BARROS MIONE
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADORA CRC: SP-271868/O-0

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTABILIDADE E FINANÇAS

Exercício de:
2025

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988

Rubrica	Especificação	Saldo Anterior	Outubro	Total
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.112.313,95	492.435,47	5.604.749,42
1.1.1.0.00.0	Impostos	4.895.921,48	481.907,10	5.377.828,58
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	2.771.339,22	248.014,23	3.019.353,45
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.209.373,38	117.660,62	2.327.034,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	561.965,84	130.353,61	692.319,45
1.1.1.3.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.031.474,12	135.074,23	1.166.548,35
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	909.240,92	119.943,92	1.029.184,84
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	122.233,20	15.130,31	137.363,51
1.1.1.4.00.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	965.806,94	74.494,51	1.040.301,45
1.1.1.4.51.0	Impostos sobre Serviços	965.806,94	74.494,51	1.040.301,45
1.1.1.9.00.0	Outros Impostos	127.301,20	24.324,13	151.625,33
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	127.301,20	24.324,13	151.625,33
1.1.2.0.00.0	Taxas	216.392,47	10.528,37	226.920,84
1.1.2.1.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	216.392,47	10.528,37	226.920,84
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	216.392,47	10.528,37	226.920,84
TOTAL		5.112.313,95	492.435,47	5.604.749,42

SILVANA MARCIA PERIN CAMPELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO S. S. FILHO
CONTADOR CRC: SP-345239/O-5

GISELE FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS
CONTADORA CRC: SP-271868/O-0